

Aut. N° 121/04
P.L. N° 132/04 PROC. 564/04
Publ.: 03/09/04.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.571 DE 24 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

“Denomina Praça Grupo da Terceira Idade viver a Esperança, área pública localizada no Jardim Eldorado.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA GRUPO DA TERCEIRA IDADE VIVER A ESPERANÇA", a área pública localizada entre a Rua Francisco Denny, Rev. Eliseu Narciso, Estrada do Badin e o loteamento adjacente, no Jardim Eldorado, com área de 6.239,79 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL